

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

EXERCÍCIO DE 1982

ITEM III

LEI Nº 906/81

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, PARA O EXERCÍCIO DE 1982".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancio no a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aprovada o Orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 1982, nos termos do Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981, discriminados pelos anexos desta Lei, que estima a Receita em Cr\$..... 156.800.000,00(cento e cinquenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), e fixa a despesa em Cr\$ 147.757.796,00(cento e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e seis cruzeiros), mais a Reserva de / Contingência no valor de Cr\$ 9.042.204,00(nove milhões, quarenta e dois mil e duzentos e quatro cruzeiros).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

1.100.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$	24.800.000,00
1.200.00.00- RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$	792.975,00
1.300.00.00- RECEITA INDUSTRIAL.....	Cr\$	5.000,00
1.400.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$	97.183.445,00
1.500.00.00- RECEITAS DIVERSAS.....	Cr\$	2.860.000,00
2.200.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.....	Cr\$	1.000.000,00
2.300.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	Cr\$	500.000,00
2.500.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$	22.626.280,00
TOTAL.....	Cr\$	156.800.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a distribuição constante dos anexos desta Lei, que apresenta sua composição por Unidades Orçamentárias, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 1.875/81.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com utilização dos recursos adianta indicados, até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco) por cento, das dotações orçamentárias do Orçamento da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

exercício de 1982

ITEM III

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

I- ATENDER às insuficiências nas diversas dotações com os recursos definidas no Art. 43 e parágrafos da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II- ATENDER às insuficiências nas diversas dotações, utilizando como recursos a Reserva de Contingência.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêns no efetivo comportamento da Receita, podendo abrir através do Decreto, Créditos suplementares, sempre que necessários e se houver o comprovado excesso da arrecadação.

Art. 6º- São as seguintes as Unidades Orçamentárias e sua participação:

UNIDADES	ORÇAMENTÁRIAS	
CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	4.220.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$	5.377.000,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr\$	3.005.220,00
DIVISÃO DE FINANÇAS.....	Cr\$	24.992.986,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	21.618.190,00
DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	Cr\$	18.554.000,00
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$	69.990.400,00
SOCA.....	Cr\$	147.757.796,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cr\$	9.042.204,00
TOTAL.....	Cr\$	156.800.000,00

Art. 7º- Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por Decreto, a distribuição das Transferências a Instituições Privadas, bem como as Transferências Intergovernamentais, constantes nesta Lei.

Art. 8º- A Presente LEI entrará em vigor a 12 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12 de novembro de 1981.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 12 de novembro de 1981.

ELTON GOMES TRIUNDADE - C. SECRETARIA

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL